



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

## PODER LEGISLATIVO

Rua Belém, nº 139, Embratel - Cep: 78905-130 - Fone: 217-8029

### RESOLUÇÃO N°. 520/CMPV-2007. DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007.

**“Altera e acrescenta ao Inciso XII  
do Artigo 89 da Resolução nº  
254/CMPV-91 – Regimento  
Interno”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do Artigo 28, do Regimento Interno,

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE  
PORTO VELHO**, aprovou e eu **JOSÉ HERMÍNIO COELHO** promulgo a seguinte

#### **R E S O L U Ç Ã O:**

**Art. 1º** - O Inciso XII do Artigo 89 da Resolução 254/91 – Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 89 - .....

XII – Comissão dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude .....

**Art. 2º** - Acrescenta ao inciso XII do Artigo 89 da Resolução 254/91 – Regimento Interno, as letras “m,n” com as seguintes redações:

“Art. 89 - .....

m) – supervisionar e fiscalizar junto a Prefeitura as políticas municipais para a juventude;

n) – promover, debater, articular, e executar programas de cooperação com a Prefeitura Municipal através da Coordenadoria Municipal da Juventude voltados à implantação de políticas públicas para a juventude;”

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**PODER LEGISLATIVO**

Rua Belém, nº 139, Embratel - Cep: 78905-130 - Fone: 217-8029

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho, 05 de dezembro de 2007.

*Vereador JOSÉ HERMÍNIO COELHO*  
*Presidente*